



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.190 DE 29 DE MAIO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 154.198,95 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.198,95 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.921 de 29/05/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia E Des Social	
02.08.01			Fundo De Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	707	5 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	62.750,00
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	708	5 4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	91.448,95
Total Da Crédito Especial				154.198,95

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 154.198,95 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
--------------	-----------	------------------	------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.190 DE 29 DE MAIO DE 2024

02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	282	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C
				154.198,95
			Total Da Anulação De Dotação	154.198,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de maio de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/05/2024
Neiva de Barros Oliveira